



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 2137

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Autorização de Contratação Direta	3
Atos Administrativos	4
Licenciamentos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes

CNPJ 48.468.284/0001-71

Rua Duque de Caxias, nº 1165 – Jardim Dom Luiz Orione I

Telefone: (18) 3606-8000

Site: www.guararapes.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes

Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro

Telefone: (18) 3606-5500

Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 2137

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.625, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 4.339, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, pelo período de 13 de novembro de 2025 até 12 de novembro de 2027, o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2023, homologado parcialmente através do Decreto nº 4.339, de 13 de novembro de 2023, para o preenchimento das vagas de emprego público permanente de **Procurador Jurídico, Professor de Desenvolvimento Infantil, Professor de Educação Infantil, Coordenador Pedagógico, e Professor de Educação Básica II - Artes.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 11 de novembro de 2025

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 9.778, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR, pelo período de 12 a 26 de novembro de 2025, a senhora **MARIANE MARINI POLETO**, Assessora de Comunicação Social, portadora do RG nº 34.078.749-1, para em substituição, responder como "*Chefe de Gabinete*", em virtude das férias regulamentares da titular do cargo.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 9.779, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA PRESIDIR OS TRABALHOS DO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

DESIGNAR o senhor **EDUARDO DE SOUZA QUINTANA**, Chefe de Seção de Expediente, para conduzir os trabalhos do Leilão Eletrônico nº 002/2025, Processo nº 176/2025, que tem por objeto a alienação de veículos, sucatas de ferragens e aparelhos eletrônicos diversos, inservíveis à administração pública municipal, bem como os senhores **MÁRCIO RODRIGUES DE SOUZA** e **LUIZ GUSTAVO ZANETTI** como equipe de apoio.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 9.780, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA RESPONDER COMO CHEFE DA SEÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 208, de 23 de fevereiro de 2017;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 2137

Página 3 de 6

RESOLVE:

1. **DESIGNAR**, a partir de 12 de novembro de 2025, a senhora **HELENA CRISTINA FELISBERTO**, Auxiliar de Enfermagem, portadora do RG nº 34.035.703-4, para desempenhar as atribuições inerentes ao cargo de “Chefe da Seção das Unidades Básicas de Saúde”.

2. Pela atividade ora descrita a servidora perceberá gratificação nos termos do Anexo III da Lei Complementar nº 208, de 23 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO Nº 171/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 067/2025

Na qualidade de ordenador de despesas e em atenção ao expediente subscrito pelo Diretor do Departamento de Serviços Municipais, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de base em concreto armado destinado a instalação de reservatório metálico com capacidade 50.000 litros, conforme especificações constantes do Termo de Referência, autorizo a presente contratação por dispensa, nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com o processado.

Guararapes, 11 de novembro de 2025
Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 2137

Página 4 de 6

Atos Administrativos

Licenciamentos



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-463-000013-1-7		DATA DE VALIDADE: 11/11/2026
Nº PROCESSO:	470/2003-GPES	DATA DO PROTOCOLO: 21/10/2025
Nº PROTOCOLO:	1516/2025	
SUBGRUPO:	DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA	
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	4639-7/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:		
RAZÃO SOCIAL:	AMILTON ROMAGNOLI - EPP	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	DISTROM	
CNPJ / CPF:	12.188.336/0001-09	NÚMERO: 1232
LOGRADOURO:	Avenida MARECHAL FLORIANO	
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	CENTRO	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-013	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL: AMILTON ROMAGNOLI		CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 07847124840		UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF:		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 2137

Página 5 de 6

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: 351820601-463-000013-1-7	DATA DE VALIDADE: 11/11/2026
CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS	
CLASSE DE PRODUTO: ALIMENTO	ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA ARMAZENAR EM DEPÓSITO FECHADO
EMBALAGENS PARA ALIMENTOS	ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA ARMAZENAR EM DEPÓSITO FECHADO
CATEGORIA:	
	AMENDOINS PROCESSADOS E DERIVADOS
	AÇÚCARES E PRODUTOS PARA ADOÇAR
	ADOÇANTES
	ÁGUA MINERAL E AGUA MINERAL NATURAL
	AMIDOS E FÉCULAS
	BALAS, BOMBONS E SIMILARES
	BISCOITOS, BOLACHAS
	CEREAIS E DERIVADOS
	COMPOSTO LÍQUIDO PRONTO PARA O CONSUMO
	CREMES VEGETAIS
	DOCES
	FRUTAS EM CONSERVAS
	MASSAS ALIMENTÍCIAS
	ÓLEOS VEGETAIS, GORDURAS VEGETAIS E CREME VEGETAL
	CHOCOLATE E PRODUTOS DE CACAU
	PRODUTOS DE COCO
	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO
	ÁGUAS MINERAIS

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

11/11/2025

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 2137

Página 6 de 6



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: 351820601-471-000105-1-0	DATA DE VALIDADE: 11/11/2026
Nº PROCESSO: 052/2025	DATA DO PROTOCOLO: 21/10/2025
Nº PROTOCOLO: 1519/2025	
SUBGRUPO: COMÉRCIO VAREJISTA	
AGRUPAMENTO: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO	
DETALHE:	
RAZÃO SOCIAL: 62.876.754 PATRÍCIA LONARDONI ESPICASKI	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: MERCEARIA DONA ITÁLIA	
CNPJ / CPF: 62.876.754/0001-67	
LOGRADOURO: Rua ANTÔNIO BERNARDI	NÚMERO: 500
COMPLEMENTO:	
BAIRRO: jardim itália	
MUNICÍPIO: GUARARAPES	
CEP: 16705-268	UF: SP
PÁGINA DA WEB:	
RESPONSÁVEL LEGAL: PATRÍCIA LONARDONI ESPICASKI	CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 32833493800	UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

11/11/2025

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: ec88-f15d-6e22-5c70-cd

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Guararapes (SP), Edição nº 2137, ano X, veiculado em 12 de novembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por EDUARDO DE SOUZA QUINTANA (CPF ***870778**) em 12/11/2025 às 08:58:48 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/ec88-f15d-6e22-5c70-cd>